



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 004/2017/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS

ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **20 dias** à servidora **OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ**, matrícula 3994, efetiva no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de dezembro de 2016 e término em 07 de janeiro de 2017**, conforme laudo médico, ofício e memorando Nº2411/2016/sesmt/semad contendo parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao processo administrativo nº. 287/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 19 de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de janeiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV